



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 23, DE 07 DE JULHO DE 2022

Torna público o resultado final referente aos auxílios estudantis do Processo Seletivo Internacional (PSI), ingresso 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº361/2019/GR, publicada no boletim de serviço Nº 455 de 26 de junho de 2019, a partir da competência delegada pela Portaria Nº285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, e **APRÓ-REITORIA SUBSTITUTADE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, nomeada pela Portaria Nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Nº 50, de 18 de junho de 2021, a partir de competência delegada pela Portaria Nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 01/2022/PROINT;

O Edital nº 42/2022/PROINT;

O Edital nº 57/2022/PROGRAD;

O processo associado nº 23422.000166/2022-07;

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

A Portaria nº 05/2019/PRAE/UNILA;

A Portaria nº 109/2022/GR, de 01 de abril de 2022.

RESOLVEM tornar público o resultado final referente aos auxílios estudantis do Processo Seletivo Internacional (PSI), conforme Anexo I.

1. DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1.1 Auxílio-Alimentação se destina ao custeio parcial de despesas com alimentação. É disponibilizado na modalidade subsídio financeiro no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) depositado em conta bancária em nome do(a) discente beneficiário em banco brasileiro.

1.1.1 Para acessar o auxílio subsídio financeiro alimentação será necessário apresentar CPF (Cadastro de Pessoa Física), dados bancários em nome do(a) discente e realizar assinatura do termo de compromisso. O(a) discente que realizar a assinatura e apresentar a documentação requerida até a data de 20/09/2022 fará jus a receber o valor do auxílio correspondente aos meses de setembro e outubro, sendo que o pagamento estará disponível no início de outubro. Aqueles que assinarem após 20/09/2022 receberão a partir de novembro.

Parágrafo único - O prazo final para assinatura do termo de compromisso é 20/11/2022. Após esta data o(a) discente não fará mais jus ao recebimento do auxílio-alimentação.

1.1.2 A partir da assinatura do termo de compromisso e protocolo da documentação requerida, a PRAE reserva-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para que o valor do auxílio entre na conta bancária do(a) discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

1.2 As vagas em alojamento estudantil consistem em espaço destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, maiores de 18 (dezoito) anos, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal intransferível que corresponde a 01 (uma) vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

Parágrafo único - É de responsabilidade do(a) discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

1.2.1 A vaga no alojamento estudantil pode ser acessada entre 22 de agosto (data de início de entrada) até 20 de setembro de 2022 (data limite para entrar no alojamento) mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

1.2.2 Orienta-se aos discentes que ingressarão no alojamento estudantil, para que estejam com a vacinação contra a covid-19 em dia (inclusive com a dose de reforço) e para a utilização de máscara.

1.2.3 A permanência no alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2022, quando os residentes migrarão para o auxílio moradia modalidade subsídio financeiro. A data exata de saída do alojamento estudantil será planejada observando-se os prazos

acadêmicos e do ingresso do ano letivo 2023 e divulgados entre os residentes pela Coordenação de Moradia.

1.2.4 Somente a partir da assinatura do termo de compromisso para outorga da vaga e atendida todas as prerrogativas do regimento do alojamento estudantil é que o(a) discente será encaminhado(a) ao apartamento.

1.2.5 A não ocupação da vaga no alojamento estudantil até 20/09/2022, caracteriza desistência da vaga.

1.2.6 A desistência da vaga do alojamento estudantil por parte do(a) discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

2. O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o), sendo contado o tempo de recebimento de auxílios nos casos de reingresso, novo ingresso ou reopção.

3. A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em suas portarias/regimentos, bem como da disponibilidade orçamentária.

4. Candidatos(as) que possuem a carteira de trânsito vicinal fronteiriço não podem residir no Brasil com este documento, devendo conservar a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho, ou seja, portadores de tal visto não poderão acessar o auxílio-moradia.

Parágrafo único - Conforme estabelecido em legislação, o acordo para obter a carteira de trânsito vicinal fronteiriço se aplica aos nacionais com domicílio nas áreas de fronteira com o Brasil, Argentina e Paraguai e somente quando se encontrem domiciliados dentro dos limites previstos no acordo, quais sejam: Puerto Iguazú (Argentina), conforme Decreto n° 8.636/2016 e Ciudad del Este, Puerto Presidente Franco e Hernandarias (Paraguai), conforme art. 23 da Lei 13.445/2017.

5. Independente do status de deferido constante no anexo I, os(as) discentes que se enquadram no item 4 deste edital não poderão acessar a vaga em alojamento estudantil. A aferição desta condição será dada mediante autodeclaração de endereço a ser prestada pelos(as) discentes provenientes da Argentina e do Paraguai na ocasião da assinatura dos termos de compromisso.

6. A Universidade disponibiliza transporte INTERCAMPI que consiste em ônibus da Universidade que realiza o deslocamento entre as unidades. Para os(as) discentes que acessarem o auxílio alojamento estudantil o INTERCAMPI se apresenta como meio de locomoção até os campi.

ANEXO I

ORDEM	Nome	Auxílio Subsídio Financeiro - Alimentação	Alojamento Estudantil
1	Adriana Jazmín Peñuela	Deferido	Deferido
2	Alexsandra Morales Lima	Deferido	Deferido
3	Amanda Victoria Cayancela Martinez	Deferido	Deferido
4	Ana Isabel Figueroa Poveda	Deferido	Deferido
5	Andrea Simone Moreno Salvador	Deferido	Deferido
6	Andres Felipe Rendón Franco	Deferido	Deferido
7	Anggie Tatiana Salamanca Londoño	Deferido	Deferido
8	Arturo Enrique Garizabal Cantillo	Deferido	Deferido
9	Braian David Guzman	Deferido	Deferido
10	Camila Antonia Mallqui Bazán	Deferido	Deferido
11	Carlos Martin Yarleque Chujandama	Deferido	Deferido
12	Celestin Richy Elie	Deferido	Deferido
13	Chavez Jaramillo David Marcelo	Deferido	Deferido

14	Cindy Yanira Camizan Neira	Deferido	Deferido
15	Clovingtia Louis	Deferido	Deferido
16	Daniela Andrea Pizarro Gaete	Deferido	Deferido
17	Eddiel Jimenez Delgado	Deferido	Deferido
18	Edicson Jhoel Ramirez Narvaez	Deferido	Deferido
19	Edinson Javier Quinto Medina	Deferido	Deferido
20	Emanuel Gallardo Rodríguez	Deferido	Deferido
21	Fabio Alexandre Aguado Zambrana	Deferido	Deferido
22	Fabio Andre Aguado Zambrana	Deferido	Deferido
23	Fatima Raymundo Raymundo	Deferido	Deferido
24	Flor Estela Fonseca Figueroa	Deferido	Deferido
25	Gabriel Esteban Fragoza Echegaray	Deferido	Deferido
26	Gabriel Omar Castro Ambrosio	Deferido	Deferido
27	German Andres Conde Rangel	Deferido	Deferido
28	Guerlovecia Pierre	Deferido	Deferido
29	Guillermo David Soto Giraldo	Deferido	Deferido
30	Heissy Amanda Hernández Otaño	Deferido	Deferido
31	Huberley Villalba Perez	Deferido	Deferido
32	Ivano Rodriguez Cotrina	Deferido	Deferido
33	Javier Jose Garcia Barreto	Deferido	Deferido
34	Jennifer Andrea Rodriguez Henao	Deferido	Deferido
35	Jorge Enmanuel Pérez De Zayas	Deferido	Deferido
36	Jorge Matias Samudio Franco	Deferido	Deferido
37	Jose Alfredo Amaro Montesinos	Deferido	Deferido
38	Jose Huber Trujillo Narvaez	Deferido	Deferido

39	José Miguel Góngora Hernández	Deferido	Deferido
40	Juan David Ospina Rengifo	Deferido	Deferido
41	Juliana Rivas Bernal	Deferido	Deferido
42	Kali Rene Vargas Mamani	Deferido	Deferido
43	Karina Cuadrado Acosta	Deferido	Deferido
44	Karol Tatiana Martinez Aleman	Deferido	Deferido
45	Katy Lisbeth Guerrero Alberca	Deferido	Deferido
46	Kayna Raysa Mina Ayovi	Deferido	Deferido
47	Kelly Cruz Quispe	Deferido	Deferido
48	Keren Kristell Paredes Mercado	Deferido	Deferido
49	Kevin Andres Rosero Alzate	Deferido	Deferido
50	Leticia Isabel Samudio Franco	Deferido	Deferido
51	Lilibeth Brunilda Rodríguez Ríos	Deferido	Deferido
52	Luana Belen Gonzalez Silvero	Deferido	Deferido
53	Maria Catalina Pereira Lopez	Deferido	Deferido
54	Mariangel Karolina Diaz Cubides	Deferido	Deferido
55	Max Boris Lima Bejar	Deferido	Deferido
56	Meyker Widmen Mayta Perca	Deferido	Deferido
57	Miguel Angel Gutierrez Rivera	Deferido	Deferido
58	Milen Mercedes Zapana Asqui	Deferido	Deferido
59	Mireliz Janeth Corillocla Huamani	Deferido	Deferido
60	Nikol Steffania Ramirez Rozo	Deferido	Deferido
61	Ninoya Yashmil Yasacama Magallanes	Deferido	Deferido
62	Omar Miguel Olivares Agreda	Deferido	Deferido
63	Raulandis Magdariaga Pérez	Deferido	Deferido

64	Rhidelle Jocemarine Cherilus	Deferido	Deferido
65	Rodrigo Paredes Salavaldez	Deferido	Deferido
66	Rosangel Gallardo Rodríguez	Deferido	Deferido
67	Rose Marline Pierre	Deferido	Deferido
68	Sandrine Thierssaint	Deferido	Deferido
69	Sergio Angel Kcala Alvaro	Deferido	Deferido
70	Stefany Paola Cifuentes Mahecha	Deferido	Deferido
71	Steven Miguel Sanchez Mendez	Deferido	Deferido
72	Xiomara Chala Mensa	Deferido	Deferido
73	Yury Lizeth Cardozo Prada	Deferido	Deferido
74	Yvlise Jean Baptiste	Deferido	Deferido

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 18:05) (Assinado digitalmente em 07/07/2022 17:12)

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROINT (10.01.05.26)
Matrícula: 1662987

JORGELINA IVANA TALLEI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRAE (10.01.05.22)
Matrícula: 1708787

Edital nº 23/2022/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 122, de 08 de Julho de 2022.